



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



TERMO DE REVOGAÇÃO

Do: Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú

Para: Pregoeiro Oficial

Assunto: Revogação da Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 003/2021-PE

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93 e das súmulas 346 e 473 do STF.

CONSIDERANDO que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Pregão Eletrônico nº 003/2021-PE houve um fato superveniente, na qual ficou constatado através de pesquisa ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, que a empresa vencedora L. M. PAIVA – ME – CNPJ Nº 35.284.900/0001-38 não é proprietária do programa de computador, objeto da presente licitação, o que não é permitido pelo edital e termo de Referência a sublocação do objeto.

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria Jurídica desta casa legislativa que opina pelo cancelamento da homologação e da adjudicação com base neste fato superveniente e a comprovação da falta de propriedade do software pela empresa, através da certidão emitida pelo Instituto Nacional da propriedade Industrial - INPI.

CONSIDERANDO que a Administração Pública, cujo modelo é adotado pela atual Gestão, não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, buscando sempre a satisfação do interesse coletivo e os ditames legais.

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº – Parque Antônio Justa CEP: 61.903-120

Maracanaú – Ceará, Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010



Renovação com Responsabilidade



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

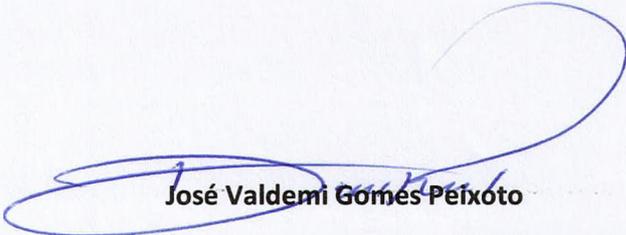
CONSIDERANDO que a administração pode rever seus próprios atos, *ex officio* e, conseqüentemente, revogá-los, a fim de melhor atender o interesse público e a legalidade.

RESOLVE

REVOGAR a HOMOLOGAÇÃO E A ADJUDICAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021- PE – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, cujo o objeto é a contratação de licença de uso de sistema integrado informatizado (software) de contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado, folha de pagamento, portal do servidor, portal da transparência e lei de acesso a informação, com suporte técnico, segundo condições estabelecidas no Termo de Referência.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e equipe de apoio para anexar ao caderno processual, bem como tomar as providencias legais cabíveis.

Maracanaú-Ce, 12 de Julho de 2021.


José Valdemir Gomes Peixoto

Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú

AFIXADO

12/07/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Luana Simonehy Ferreira Maranhão
Chefe de Gabinete da Presidência
Matrícula: 1686

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº – Parque Antônio Justa CEP: 61.903-120

Maracanaú – Ceará, Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010